



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão Nº:	PL/RS-123/2009
Sessão:	Plenária Ordinária nº 1.673
Data:	6 de novembro de 2009
Interessado:	Diretoria do Crea-RS
Referência:	Expediente s/nº.
Ementa:	Altera regramentos definidos na Decisão PL/RS-073/2009, que trata sobre os valores de diárias e de ajuda de custo pagos pelo Crea-RS.

DECISÃO

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre (RS), apreciou e **DECIDIU**, com uma abstenção, a implementação das seguintes alterações propostas pela Diretoria do órgão aos regramentos definidos pela Decisão PL/RS-073/2009, de 7 de agosto de 2009, que trata sobre os valores de diárias e de ajuda de custo a serem pagos a conselheiro, profissionais do Sistema e funcionários do Crea-RS, quando a serviço do Conselho: 1) O valor a ser pago a conselheiro ou a profissional do Sistema cuja distância da cidade de seu domicílio até a sede de realização do evento ou missão para o qual for convocado for de até 100 km, passa de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo denominado como “*meia diária*”. 2) O valor de reembolso para deslocamento por quilômetro rodado será válido unicamente para o território do Estado do Rio Grande do Sul. 3) O funcionário que viajar, a serviço do Conselho, juntamente com membro de Grupo de categoria hierárquica superior a sua, fará jus a valores de diárias correspondentes ao Grupo da mais alta categoria funcional a que estiver acompanhando. 4) O valor a ser pago ao funcionário que viajar ao Exterior a serviço do Crea-RS, passa a ser igual ao valor estipulado para conselheiro ou profissional do Sistema, qual seja, R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). 5) Os casos omissos serão decididos por membros da Diretoria do Crea-RS, permanecendo válidas as demais situações definidas na Decisão PL/RS-073/2009, de 7 de agosto de 2009. **Presidiu a sessão o Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adelar José Strieder, Ademar Michels, Alberto Stochero, Alcimar da Rocha Lopes, Alfredo Reinick Somorovsky, Alvino Jara, Antônio Carlos Pereira de Souza, Antonio Carlos Rossato, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Shessarenko Trevisan, Augusto César Mandagaran de Lima, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Renato Cechin, Carlos Roberto Martins, Carmem Dora Porto Fransozi, Carmen Anita Hoffmann, Beatrice Peters Ardizzone, Christiane Brisolara de Freitas, Carlos Antônio da Costa Tillmann, André Huyer, Cláudio Fischer, Derli João Siqueira da Silva, Edival Silveira Balen, Elizabeth Trindade Moreira, Elton Luis Bortoncello, Eudes Antidis Missio, Fernando Oltramari, Flávio Pezzi, Flávio Thier, Daniel Lena Souto, Francisco Pires Neves, Hugo Gomes Blois Filho, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Jair Weschenfelder, Jairton Luis Dezordi, James Rodrigues Garcia, Jana Koefender, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Luis de Oliveira Collares Machado, Jorge Alberto Albrecht Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Kämpf, Jorge Luiz Giulian Marques, José Aparecido de Oliveira Leite, José Fernando Zuazo Sanchis, José Homero Finamor Pinto, Júlio César Touguinha de Almeida, Lélío Gomes Brod, Lia Maria Herzer Quintana, Lúcia Brandão Franke, Luiz Alberto Carvalho Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Carlos Alberto Sant’Ana, Marcos Antônio Dias Noguez, Marcos Fernando Uchôa Leal, Maria Beatriz Medeiros Kother, Maria da Graça Sebben, Marilze Benvenuto Denes, Mario Cezar Macedo Munró, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Mauro Fernando Ferreira, Luciano Roberto Grando, Ismael da Silva Bicca, Walter Boller, Mônica Grosser, Nelci Fátima Denti Brum, Nelson Kalil Moussalle, Nilo Antônio Rigotti, Nilson Romeu Marcílio, Nirce Saffer Medvedoviski, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Roberto Wander, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Pedro Silva Bittencourt, Regis Wellausen Dias, Renato Malcorra Prates, Ronaldo Hoffmann, Fausto Henrique Steffen, Roseli de Mello Farias, Sérgio Luiz Duarte Zimmermann, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Rômulo Plentz Giralt, Valdemar Kaliniewicz, Vitor Lemieszewski, Volnei Pereira da Silva e Wilson Luiz Arcari. **Absteve-se de votar a conselheira** Córdula Eckert.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.
Porto Alegre (RS), 6 de novembro de 2009.

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente